


Continuação: da Matrícula nº 251.426

Municipal desta cidade, em R\$70.000,00 (setenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002972 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 8.AF8.0C8.3EC.482.3EF em 16/03/2017

sal Dou fé. OFICIAL. 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **251426**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.2. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; **Total: R\$ 55,73**. Selo Digital n. **00461707051036106409288**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.



Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP, 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



68.905



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.427

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016

IMÓVEL: LOTE 05 da QUADRA 07 do loteamento "PARQUE FLAMBOYANT", neste município, com a área de 506,67 metros quadrados; sendo 25,74 metros de frente para a Rua 12 de Outubro; pelos fundos 24,72 metros com o lote 09; pela direita 16,33 metros com o lote 06; pela esquerda 22,50 metros com o lote 04. **PROPRIETÁRIO:** PROPRIETÁRIO: Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. drps Dou fé. OFICIAL.

R.1-251.427-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-vº do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 98.126,25 (noventa e oito mil cento e vinte e seis reais e vinte e cinco centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005117 conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal, em 22/06/2016. drps Dou fé. OFICIAL.

R.2-251.427-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura

Continua no verso.

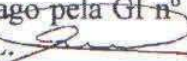


68.905



Ym falia



Continuação: da Matrícula nº 251.427
Municipal desta cidade, em R\$120.000,00 (cento e vinte mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002974 autenticada pelo Banco Bradesco em 16/03/2017 ^{sal} Dou fé. OFICIAL. 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **251427**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.2. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; **Total: R\$ 55,73**. Selo Digital n. **00461707051036106409289**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.



Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabelioa
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



68.905



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.428

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016

IMÓVEL: LOTE 06 da QUADRA 07 do loteamento "PARQUE FLAMBOYANT", neste município, com a área de 427,68 metros quadrados; sendo 13,59 metros de frente para a Rua 12 de Outubro; pelos fundos 12,00 metros com a Rua 24 de Outubro; pela direita 32,45 metros com o lote 07; pela esquerda 38,83 metros com o lote 05 e 09. **PROPRIETÁRIO:** PROPRIETÁRIO: Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. *drps* Dou fé. OFICIAL.

R1-251.428-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-vº do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 82.828,34 (oitenta e dois mil oitocentos e vinte e oito reais e trinta e quatro centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005118 conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal, em 22/06/2016. *drps* Dou fé. OFICIAL.

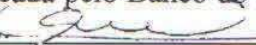
R.2-251.428-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura

Continua no verso.



68.905



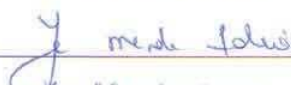
Continuação: da Matrícula nº 251.428
Municipal desta cidade, em R\$80.000,00 (oitenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002975 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 9.B31.B32.45B.3D0.15C em 16/03/2017
Dou fé. OFICIAL 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **251428**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.2. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; **Total: R\$ 55,73**. Selo Digital n. **00461707051036106409290**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.


Jan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP. 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



68.905 *



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabellionato 1ª de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.429

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016

IMÓVEL: LOTE 07 da QUADRA 07 do loteamento "PARQUE FLAMBOYANT", neste município, com a área de 376,94 metros quadrados; sendo 14,72 metros de frente para a Rua 12 de Outubro; pelos fundos 13,00 metros com a Rua 24 de Outubro; pela direita 25,54 metros com o lote 08; pela esquerda 32,45 metros com o lote 06. **PROPRIETÁRIO:** PROPRIETÁRIO: Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. drps Dou fé. OFICIAL.

R-1-251429-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-º do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 73.001,58 (setenta e três mil e um reais e cinquenta e oito centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005119 conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal, em 22/06/2016. drps Dou fé. OFICIAL.

R.2-251.429-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura

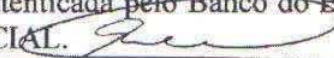
Continua no verso.



68.905



Continuação: da Matrícula nº 251.429

Municipal desta cidade, em R\$75.000,00 (setenta e cinco mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002976 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 8.E72.B9C.586.C82.653 em 16/03/2017
sal Dou fé. OFICIAL. 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **251429**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.2. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; **Total: R\$ 55,73**. Selo Digital n. **00461707051036106409291**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.



Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP. 74980-020 • Fone: (62) 3283-1116



68.905



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabellionato 1ª de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.430

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016

IMÓVEL: LOTE 08 da QUADRA 07 do loteamento "", neste município, com a área de 463,27 metros quadrados; sendo 24,40 metros de frente para a Rua 12 de Outubro; pelos fundos 18,04 metros com o lote Rua 24 de Outubro; pela esquerda 25,54 metros com o lote 07 e pelo chanfrado 19,84 metros em linha circular. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. *drps* Dou fé. **OFICIAL.**

R.1-251430-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-vº do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 89.721,02 (oitenta e nove mil setecentos e vinte e um reais e dois centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 100.000,00 (cem mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005120 autenticada pelo sob o nº 2016005120, conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal em 22/06/2016. *drps* Dou fé. **OFICIAL.**

Av.2-251.430-Aparecida de Goiânia, 25 de janeiro de 2017. **ERRO EVIDENTE.** Certifico e dou fé que fica retificado a descrição do imóvel objeto da matrícula, em relação ao nome do loteamento por ter constado erroneamente, sendo que o correto é: "**PARQUE FLAMBOYANT**". Ato praticado em virtude de erro evidente, conforme preceitua o Art. 213 § 1º da Lei nº 6.015 de 31.12.1973. *ibm* Dou fé. **OFICIAL.**

R.3-251.430-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do

Continua no verso.




68.905



Ym file



Continuação: da Matrícula nº 251.430

Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$90.000,00 (noventa mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002979 autenticada pelo Banco Bradesco em 16/03/2017 ^{sal} Dou fé. OFICIAL 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **251430**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.3. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; **Total: R\$ 55,73**. Selo Digital n. **00461707051036106409292**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.



Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente



68.905



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA

Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas

Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.432

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016

IMÓVEL: LOTE 11 da QUADRA 07 do loteamento "PARQUE FLAMBOYANT", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados; sendo 16,00 metros de frente para a Rua 24 de Outubro; pelos fundos 16,00 metros com o lote 03; pela direita 22,50 metros com o lote 12; pela esquerda 22,50 metros com o lote 10. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. drps Dou fé. OFICIAL.

R.1-251.432-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-vº do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 69.720,83 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005122 conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal, em 22/06/2016. drps Dou fé. OFICIAL.


R.2-251.432-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura

Continua no verso.



68.905



Continuação: da Matrícula nº 251.432
Municipal desta cidade, em R\$70.000,00 (setenta mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002984 autenticada pelo Banco do Brasil sob o nº 7.3A5.810.5F1.35E.536 em 16/03/2017
Dou fé. OFICIAL. 

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula 251432, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.2. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; Total: R\$ 55,73. Selo Digital n. 00461707051036106409294
Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.


Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficial e Tabelião
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



68.905



ESTADO DE GOIÁS



COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA


Cartório de Registro de Imóveis e Tabelionato 1º de Notas


Livro **2** Registro Geral - Ficha Nº 01

251.433

MATRÍCULA

APARECIDA DE GOIÂNIA, 22 de junho de 2016

IMÓVEL: LOTE 12 da QUADRA 07 do loteamento "PARQUE FLAMBOYANT", neste município, com a área de 360,00 metros quadrados; sendo 16,00 metros de frente para a Rua 24 de Outubro; pelos fundos 16,00 metros com o lote 02; pela direita 22,50 metros com o lote 13; pela esquerda 22,50 metros com o lote 11. **PROPRIETÁRIO:** Espólio de ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA, devidamente representado por DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA e LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUIZA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúvas, funcionária aposentada e do lar, CPF nºs 091.817.761-87 e 114.674.521-49, residentes e domiciliados em Goiânia-GO e Brasília-DF. **TÍTULO AQUISITIVO:** R.1-85.710 deste Registro. drps Dou fé. OFICIAL. 

R.1-251.433-Aparecida de Goiânia, 22 de junho de 2016. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda, Lavrada com Base em Alvará Judicial de Autorização, fls. 053/057-º do livro 002 do Tabelionato de Notas, Protesto de Títulos e Registro de Contratos Marítimos da Comarca de Fazenda Nova/Goiás, em 11/12/2015, o proprietário ESPÓLIO DE ATANAGILDO DE QUEIROZ FRANÇA devidamente qualificado publicamente nos Autos nº 013/1971 - (Processo de Inventário Judicial sob o nº 2183-78.1971.8090051- "710002021839" em trâmite pela 1ª Vara de Família e Sucessões da cidade e comarca de Goiânia - Estado de Goiás); o qual fora casado com a Srª DIULA DE OLIVEIRA SANTANA FRANÇA, portadora da CI/RG nº 5.242-2ª via/GO e CPF nº 091.817.761-87, neste ato notarial devidamente representado judicialmente pela herdeira do casal Srª LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA, que também assina LUZIA DE QUEIROZ FRANÇA NETA, brasileira, viúva, do lar, CI nº 167.576 SSP/DF e CPF nº 114.674.521-49, residente e domiciliada no SHCES, quadra 105, Bloco A, Apto 203, Cruzeiro Novo, Brasília - Distrito Federal, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **GPL ENGENHARIA - LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, com sede e foro na Rua 083, nº 643, quadra F-20, lotes 077 e 079, Setor Sul, Goiânia/GO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 33.636.432/0001-42, pelo valor de R\$ 69.720,83 (sessenta e nove mil setecentos e vinte reais e oitenta e três centavos); e ainda avaliado pela Prefeitura Municipal desta cidade, em R\$ 110.000,00 (cento e dez mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2016005123 conforme extrato de pagamento expedido pela Prefeitura Municipal, em 22/06/2016. drps Dou fé. OFICIAL. 

R.2-251.433-Aparecida de Goiânia, 18 de abril de 2017. **VENDA.** Nos Termos da Escritura Pública de Compra e Venda das fls. 185/189 do livro 00099-CV do 2º Tabelionato de Notas do Registro de Pessoas Jurídicas, Título, Documentos e Protestos de Ipameri-GO, em 20/01/2017, prenotado neste Serviço Registral sob o nº 536.735 em 07/04/2017, a proprietária qualificada no R.1, vendeu o imóvel objeto da matrícula à **WINSTON FERREIRA DA CUNHA CARNEGIE**, brasileiro, solteiro, maior e capaz, empresário, CI nº 3976169-DGPC/GO, CPF nº 705.910.591-34, residente e domiciliado na Rua T-33, quadra 34, lote 6/8, Setor Bueno, Goiânia/GO; pelo valor de R\$30.000,00 (trinta mil reais); e ainda avaliado pela Prefeitura

Continua no verso.



68.905



Continuação: da Matrícula nº 251.433
Municipal desta cidade, em R\$110.000,00 (cento e dez mil reais). O ITIV foi pago pela GI nº 2017002985 autenticada pelo Banco Bradesco em 16/03/2017. Dou fé. OFICIAL *[Assinatura]*

CERTIFICO e dou fé que a presente cópia é reprodução autêntica da matrícula **251433**, extraída nos termos do art. 19, § 1º, da Lei 6015 de 31 de dezembro de 1973. Último ato verificado R.2. Nada Mais. xxxxxxxxxxxx
Emolumentos: R\$30,00; Taxa Judiciária: R\$ 13,13; FUNDESP: R\$3,00; ISSQN: R\$0,90; FUNESP: R\$2,40; Estado: R\$ 0,90; Penais: R\$1,20; FUNEMP: R\$0,90; FUNCOMP: R\$ 0,90; Adv.Dativos: R\$0,60; FUNPROGE: R\$0,60; FUNDEPEG: R\$ 0,60; **Total: R\$ 55,73**. Selo Digital n. **00461707051036106409295**

Consulte o selo em: <https://extrajudicial.tjgo.jus.br/selo>

O referido é verdade e dou fé.

Aparecida de Goiânia/GO, 10 de novembro de 2017.

[Assinatura]

Yan Mendes Faleiro
Suboficial e Escrevente

ESTADO DE GOIÁS
COMARCA DE APARECIDA DE GOIÂNIA
TABELIONATO 1º DE NOTAS
CNPJ: 02.890.440/0001-97
Maria Elias de Melo
Oficiala e Tabelioa
Rua Abrão Lourenço de Carvalho Nº 131
Centro de Aparecida de Goiânia - Goiás
CEP: 74980-020 - Fone: (62) 3283-1116



68.905



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA
01

RUBRICA

MATRICULA N.º **4.060**

DATA:- de outubro de 1.989. **PRENOTADO SOB Nº 28.906.- CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:-** Uma área de terras, medindo 8.216,28 ' metros quadrados, sob a denominação de LOTE "B", constituída de partes dos lotes nºs46-A e 47 da Linha Suburbana, situada neste Município e / Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, compreendida dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Tem o seu início no ponto O=PP, situado no cruzamento do terreno de propriedade da Loteadora Santa Alice ' e terreno "B"; Deste ponto segue acompanhando o alinhamento que confronta com o terreno "A" por uma distância de 141,10 ML., até o marco nº01 Daí com uma deflexão de 90º à direita segue por uma distância de 42,15 ML., até o marco nº02, confrontando com o terreno "A"; Daí com uma deflexão de 90º à esquerda segue por uma distância de 23,50ML., até o / marco nº03, confrontando com o terreno "A"; Daí com uma deflexão de 90º à direita segue por uma distância de 34,55ML., até o marco nº04, confrontando com o Loteamento Jardim Rebelo II; Daí com uma deflexão de / 90º à direita segue por uma distância de 169,50ML., até o marco nº05, confrontando com a Rodovia de Contorno; Daí com uma deflexão de 90º à ' direita segue por uma distância de 49,00ML., até o marco O=PP, confrontando com o terreno de propriedade da Loteadora Santa Alice, encerrando desta maneira desta maneira o perímetro com uma área de 8.216,28 metros quadrados".- **PROPRIETÁRIOS:- SEARA-COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES ' DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA.**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CGC/MF Nº75.739.086-0001-78, estabelecida na ' Avenida 06 de junho, s/nº, Parque Industrial, nesta Cidade; **BENEDITO BIAZI ZANIN**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, com **EULÁLIA BARBOSA ZANIN**, agropecuarista, portador da C.I.RG Nº297.288-Pr., inscrito no CPF/MF Nº115.004.849-20; **ANTONIO RAMOS ZANIN**, brasileiro, casado no regime de comunhão de bens, com **IEDA MARIA CRIHT ZANIN**, agropecuarista, portador da C.I.RG Nº187.618-Pr., inscrito no CPF/MF Nº115.005.229-53, residentes e domiciliados nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná.- **PROPORÇÃO:-** À SEARA-COMÉRCIO E REPRESENTA-

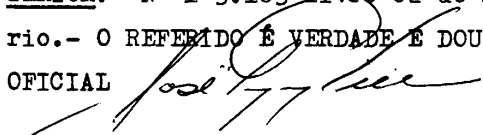
SEGUIR NO VERSO

4.060

Matrícula N.º



CÕES DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à ...'
4.108,14 metros quadrados; Á BENEDITO BIAZI ZANIN e ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área de 2.054,07 metros quadrados, para cada um.- REGISTRO ANTERIOR:- Nº 1-3.183 livro 02 de Registro Geral, deste Ofício Imobiliário.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FÉ.

OFICIAL 

AV. Nº1-4.060.- DATA:-05 de março de 1.991. PRENOTADO SOB Nº 30.293
Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma reconhecida e instrumento particular de alteração de Contrato Social, devidamente registrado na JUCEPAR sob nº39307,7 em 13 de janeiro de ... 1.988, e que ficam arquivados em Cartório, procede-se a esta Averbação para constar a alteração de razão social de SEARA-COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., para: SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA. Custas:- VRC-1,000

DOU FÉ.

OFICIAL 

AV. Nº2-4.060.- DATA:- 21 de março de 1.991. PRENOTADO SOB Nº 30.317.-
DESMEMBRAMENTO:- Através de Escritura Pública de Venda e Compra, lavrada nas Notas do Tabelião desta Comarca, no livro 120-N., fls.124, no dia 27 de fevereiro de 1.991, planta e memorial descritivo, que ficam arquivados em Cartório, procede-se a esta Averbação para constar que o imóvel acima matriculado, foi desmembrada uma área de 600,00 metros quadrados, área essa matriculada sob nº 4.208, livro 02 de Registro / Geral. Custas:- VRC-1,000

DOU FÉ.

OFICIAL 

REGISTRO Nº3/4.060. DATA:- 14 de junho de 1.999. PRENOTADO SOB Nº39.675
PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, medindo 1.904,07 metros quadrados ; somente 50%(cinquenta por cento), excluindo-se a meação da mulher. EXECUTADOS- DEBZ COMPANY DO BRASIL LTDA., DEMETRIUS BARBOSA ZANIN e BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO ITAU S.A. TÍTULO:- Penhora. Ofício nº358/99, expedido em 11/06/99 pelo Juízo de Direito desta Comarca, assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior e Termo de Redução de Penhora, expedido em 11/06/99, extraído

SEGUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL TITULAR

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

FICHA
02

RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

MATRÍCULA Nº 4.060 (continuação)

dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº99/99. VALOR:- R\$. 148.230,85 (Cento e quarenta e oito mil, duzentos e trinta reais e oitenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. BENEDITO BIAZI ZANIN.-

ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33= R\$107,80

DOU FÉ.

OFICIAL *[Assinatura]*

REGISTRO Nº 4/4.060. DATA:- 16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.032.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, pertencente à BENEDITO BIAZI ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN.- EXEQUENTE:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF Nº60.942.638/0001-73. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca em 13/08/99, extraído dos autos de Carta Precatória nº-27/99, oriunda do MM. Juízo de Direito desta Comarca de Londrina-Pr., 8ª Vara Cível, expedida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº231/99, Banco Sudameris Brasil S/A, contra DEBZ Company do Brasil Ltda.- VALOR:- R\$69.240,29 (Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:-VRC-1,437,33=R\$323,40

DOU FÉ.

OFICIAL *[Assinatura]*

REGISTRO Nº5/4.060. DATA:-19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº40049
PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN.
EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CNPJ Nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº197/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S.A., con-

SEGUIE NO VERSO

Matrícula Nº
4.060

tra DEBZ Company do Brasil Ltda, Demetrius Barbosa Zanin e Benedito ' Barbosa Zanin. VALOR:-R\$1.025.797,61(Um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). DEPOSITÁRIO Srº. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33 R\$323,40
DOU FÉ.
OFICIAL *M. Moura*

REGISTRO Nº 6/4.060.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.050.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 12,50% (doze e meio por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4º Andar, CAPJ Nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº189/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Demetrius Barbosa Zanin, Rosangela Maria Barreto Giglio Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$57.132,75 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:- Srº BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-2,156,00=R\$107,63
DOU FÉ.-
OFICIAL *M. Moura*

REGISTRO Nº7/4.060. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº ' 40.517.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 12,50%(doze e meio por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO ' BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A. já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº214/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa ' Zanin e Benedito Biazzi Zanin. VALOR:- R\$15.171,90(Quinze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazzi Zanin. Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63
DOU FÉ.
OFICIAL *M. Moura*

REGISTRO Nº 8/4.060. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº

SEGUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãoópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL TITULAR

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

FICHA

03

RUBRICA

LIVRO Nº _____

MATRÍCULA Nº 4.060 (continuação)

40.518.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 12,50% (Doze e meio por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº215/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S.A., contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biasi Zanin. VALOR:- R\$7.836,32 (Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).- DEPOSITÁRIO:- Benedito Biasi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:-VRC-750,00=R\$59,62
DOU FÉ. *M. Vieira*
OFICIAL

REGISTRO Nº 9/4.060. DATA:-31 de agosto de 2000. PRENOTADO SOB Nº 41.144.- HIPOTÉCA LEGAL:- IMÓVEL:- Parte ideal correspondente à ..' 2.808,14 metros quadrados, pertencente à Seara-Comércio de Representações de Produtos Agro-Pecuários Ltda., constante do imóvel matriculado. RÉ- SEARA-COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., neste ato representada por SANTO ZANIN NETO, brasileiro, casado, empresário, portador da C.I.RG Nº984.623-Pr., residente e domiciliado nesta Cidade. AUTORAS:- EDNÉIA APARECIDA DA SILVA MORAES brasileira, viúva, costureira, portadora da C.I.RG Nº6.217.992-9-Pr., CPF/MF Nº019.460.469-14, por si e representando sua filha JHENIFER CAROLINE DA SILVA MORAES, menor impúbere, filha de Jorge Luiz Moraes e Ednéia Aparecida da Silva, natural de Bela Vista do Paraíso-Pr., onde nasceu aos 19/04/1.995, portadora da certidão de nascimento nº5.312 do CRC desta Comarca, residentes e domiciliadas na rua Santa Catarina, nesta Cidade. TÍTULO:- Ofício nº444/00, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 30/08/2000, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior e Termo de Redução de Indicação de Bens Para Constituição de Capital, expedido em 30 de agosto de 2000, Autos de AÇÃO DE REPARAÇÃO DE DANOS POR ACIDEN

4.060

SEGUIE NO VERSO

TE DE VEÍCULOS Nº449/96. VALOR:- R\$42.000,00(Quarenta e dois mil reais). DEPOSITÁRIO:- SEARA-COMÉRCIO DE REPRESENTAÇÕES DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., na pessoa de seu representante legal, Sr. SANTO ZANIN NETO. ANOTAÇÕES:- Não há. Custas:- VRC-2,156,00=R\$161,70 DOU FÉ.
REGISTRADOR *MP Moreira*

REGISTRO Nº10/4.060. DATA:- 16 de outubro de 2.002. PRENOTADO SOB Nº 43.817. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, pertencente à Benedito Biazi Zanin, constante do imóvel matriculado. EXECUTADOS:- DEBZ COMPANY DO BRASIL S/A.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN; BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Fernando Moreira Simões Junior, nos autos de nº41/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº75/02. VALOR:-R\$165.295,82(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). FIEL DEPOSITÁRIO:- Srº. BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há. Custas:-VRC- 1,293,60=R\$97,02- FUNREJUS:- R\$323,40 DOU FÉ.
OFICIAL REGISTRADOR *MP Moreira*

AV. Nº11/4.060. DATA:-07 de fevereiro de 2.007. PRENOTADO SOB Nº49684 CANCELAMENTO PENHORA,- Através de Ofício nº603/2005, datado de 25/05/2005, vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR., devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso, procede-se a esta averbação, para constar o cancelamento da penhora registrada sob nº10/4060. Custas.VRC- 646,60=R\$48,51 DOU FÉ.
OFICIAL REGISTRADORA *MP Moreira*

REGISTRO Nº 12/4.060.- DATA:- 12 de maio de 2008.- PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Criht Zanin.- EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher, IEDA MARIA CRIHT ZANIN, ambos já qualificados.- EXEQUENTE:- MONSANTO DO BRASIL LTDA.- TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008.- VALOR:- R\$785.947,12 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete

SE GUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira

OFICIAL REGISTRADORA
Henriqueta Alvares Mendes
ESCREVENTE JURAMENTADA

FICHA

4

RUBRICA

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4060

reais e doze centavos).- **DEPOSITÁRIO:- Sra. DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Título prenotado em 17/04/2008.- **FUNREJUS:-** Guia nº 06102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008.- Custas:- VRC - 1.293,60 = R\$135,83.
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA,

AV. Nº 13/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-5/4.060.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA,

AV. Nº 14/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-6/4.060.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA,

AV. Nº 15/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-7/4.060.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em **20 de março de 2012.-**

AGENTE DELEGADA,

AV. Nº 16/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora

SEGUIE NO VERSO

4060

Matrícula Nº



registrada sob nº **R-8/4.060.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,68, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vianna*

AV. Nº 17/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000668-4) - Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a **Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-78; SANTO ZANIN NETO - CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN - CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:-
DOU FÉ em 04 de abril de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vianna*

AV. Nº 18/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) - Ofício nº 482/2012 da 1ª Vara Cível da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes: Estado do Mato Grosso do Sul - Requete; EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA - Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- **VALOR:-** R\$14.551.679,66.-
DOU FÉ em 02 de maio de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vianna*

AV. Nº 19/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO.- Através de Ofício nº 1543/2012/0000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 - Carta de Ordem, em decisão do Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01 proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens** averbada sob nº 17/4.060.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vianna*

AV. Nº 20/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 58.399 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.- CERTIFICO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 18/4.060, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a **Liberção da Restrição de Indisponibilidade de Bens** - Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico), ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:-
DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-
AGENTE DELEGADA, *M. A. Vianna*

SEGUIE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira

OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Alvares Mendes

Escritora Juramentada

FICHA

5

RUBRICA

LIVRO Nº

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 4.060

AV. Nº 21/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 59.665 em 06/03/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA. - Através de Ofício nº 695/2013, datado de 05/03/2013, vindo do Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, devidamente assinado pelo Funcionário Juramentado, Felipe Alves Rocha, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-4/4.060.**- FUNREJUS:- Guia nº 13006686630219500 recolhida no valor de R\$ 15,38, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A em 06/03/2013.- Custas:- VRC-646,81 = R\$ 91,20 + R\$ 2,69 de Selo.- DOU FÉ em **06 de março de 2013.**-

AGENTE DELEGADA,

AV. Nº 22/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 61.354 em 26/02/2014.- CANCELAMENTO DE PENHORA. - Através de Ofício nº 36/2014, datado de 29/01/2014, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito, Doutora Louise Nascimento e Silva, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **3/4.060** - Autos de Execução de Título Extrajudicial 99/1999 (Numeração Única): 0000018-39.1999.8.16.0162.- Custas:- VRC-646,82 = R\$ 101,55 + R\$3,00 de Selo.-

DOU FÉ em **27 de fevereiro de 2014.**-

AGENTE DELEGADA,

REGISTRO Nº 23/4.060.- PRENOTADO SOB Nº 66.983 em 29/09/2017.- PENHORA- IMÓVEL.- Parte ideal pertencente à Executada, **SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA.- EXECUTADOS:- SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA; SANTO ZANIN NETO; e, MARIA ESTER CAETANO ZANIN.- EXEQUENTE:- DEUSTCHE BANK S/A BANCO ALEMÃO.- TÍTULO:**- Auto de Penhora e Depósito, expedido pela Vara Cível desta Comarca - PROJUDI, datado de 29/09/2017, em cumprimento ao determinado pela MMª. Juíza de Direito, Doutora Karina de Azevedo Malaguido, nos autos de **Carta Precatória nº 1808-28.2017.8.16.0162**, oriunda dos autos de **Execução por Quantia Certa, nº 1087666-23.2017.8.26.0100**, em trâmite na 41ª Vara Cível da Comarca de São Paulo-SP.- **VALOR:- R\$21.095.842,05** (vinte e um milhões, noventa e cinco mil, oitocentos e quarenta e dois reais e cinco centavos).- **DEPOSITÁRIA:-** Depositária Pública Judicial desta Comarca, Srª. **DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, conforme disposto no art. 840, inciso II, do Novo Código de Processo Civil.- **FUNREJUS:-** Guia nº 0025802444-7, recolhida no valor de **R\$4.927,04** (quatro mil, novecentos e vinte e sete reais e quatro centavos), devidamente autenticada pelo Itaú Unibanco S/A, em 23/10/2017, juntamente com outros imóveis.- Custas:- VRC-1.294,00 = R\$235,44 + R\$4,40 de Selo.-

DOU FÉ em **24 de outubro de 2017.**-

AGENTE DELEGADA,

Matrícula
4.060

SEQUE NO VERSO



FUNARPEN

SELO DIGITAL Nº
pnWn2 . 4GZ8d . pyTFo -
seplw . t3RvH
Consulte a validade em
<http://funarpen.com.br>

SERVIÇO DE REGISTRO DE IMÓVEIS

Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná

CERTIFICO e DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da(s) ficha(s) que se referem, extraída(s) nos termos do artigo 19, § 1º da Lei 6.015 de 1973.

Sertanópolis, 30 de novembro de 2017

Bel. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
Agente Delegada do
Serviço Registral de Imóveis

VRC - 185,00
R\$ - R\$ 33,74
Selo - R\$ 4,40
Total - R\$ 46,58



SEGUE



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

LIVRO 2 - REGISTRO GERAL

FICHA

01

RUBRICA

MATRÍCULA N.º 4.231

DATA:- 09 de maio de 1.991. PRENOTADO SOB N.º 30.454 - CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÕES DO IMÓVEL:- O lote n.º02(dois) da Quadra n.º02(dois) com a área exclusiva de 1.062,40 metros quadrados e a área de 395,01 metros quadrados de fração ideal e uso comum, unidade do CONDOMÍNIO HORIZONTAL "RESIDENCIAL ELDORADO", situado nesta Cidade e Comarca de Sertanópolis, Estado do Paraná, sem benfeitorias, compreendido dentro das seguintes divisas e confrontações:- "Regular, frente para a rua A, numa extensão de 16,60 metros, do lado direito confrontando-se com o lote 03 numa extensão de 64,00 metros, aos fundos confrontando-se com área comum do próprio condomínio numa extensão de 16,60 metros, do lado esquerdo confrontando-se com o lote 01 numa extensão de 64,00 metros, fechando o perímetro com uma área de 1.062,40 metros quadrados".- PROPRIETÁRIOS:- SEARA-INDUSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS / LTDA., pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à Avenida 06 de junho, s/n.º, nesta Cidade de Sertanópolis-Pr., inscrita no CGC/MF N.º75.739.086/0001-78; BENEDITO BIAZI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG N.º297.288-Pr., CPF/MF N.º115.004.849-20 e ela psicóloga, portadora da C.I.RG N.º655.320-Pr., CPF/MF N.º538.532.179-49, residentes e domiciliados nesta Cidade; ANTONIO RAMOS ZANIN e sua mulher IEDA MARIA CRIST ZANIN, brasileiros, casados no regime de comunhão de bens, ele agricultor, portador da C.I.RG N.º187.618-Pr., ela donataria, portadora da C.I.RG N.º3.273.788-9-Pr., inscritos no CPF/MF N.º115.005.229-53, residentes e domiciliados na Rua Senador Souza Neves, 919 nesta Cidade de Sertanópolis-Pr.- REGISTRO ANTERIOR:- N.º 2-4.059 livro 02 de Registro Geral deste Ofício Imobiliário.- O REFERIDO É VERDADE E DOU FE.

OFICIAL

REGISTRO N.º 1/4.231. DATA:-16 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB N.º ... 40.032.- PENHORA:- IMÓVEL:-Parte ideal, pertencente à BENEDITO BIAZI ZANIN

SEGUE NO VERSO

4.231

ZANIN, excluída a meação de sua mulher. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN. - EXEQUENTE:- BANCO SUDAMERIS BRASIL S/A., estabelecimento de crédito, inscrito no CGC/MF Nº60.942.638/0001-73. TÍTULO:- Penhora. Autos de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 13/08/99, extraído dos autos de Carta Precatória nº 27/99, oriunda do MM. Juízo de Direito da 8ª Vara Cível da Comarca de Londrina-Pr., expedida nos autos de Ação de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº231/99, Banco Sudameris Brasil S/A, contra DEBZ Company do Brasil Ltda.- VALOR:-R\$69.240,29(Sessenta e nove mil, duzentos e quarenta reais e vinte e nove centavos). DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biazi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,80
DOU FÉ.
OFICIAL *M. M. M. M.*

REGISTRO Nº 2/4.231.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.049.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN.- EXEQUENTE:- BANCO HSBC BÄMERINDUS S/A., pessoa jurídica de direito privado, com sede na Cidade de Curitiba-Pr., à Travessa Oliveira Belo 11-B, 4ª Andar, CNPJ nº01.701.201/0001-89. TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/.. 1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial-Proc. nº 197/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra DEBZ Company do Brasil Ltda., Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR R\$1.025.797,61 (um milhão, vinte e cinco mil, setecentos e noventa e sete reais e sessenta e um centavos). DEPOSITÁRIO:- Srª BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63
DOU FÉ.-
OFICIAL *M. M. M. M.*

REGISTRO Nº 3/4.231.- DATA:- 19 de agosto de 1.999. PRENOTADO SOB Nº 40.050.- PENHORA.- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% (dezesesseis vírgula seiscentos e sessenta e cinco por cento) do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIAZI ZANIN.- EXEQUENTE:- BANCO HSBC BÄMERINDUS S/A., já qualificado.- TÍTULO:- Penhora. Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 17/08/1.999, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº189/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Demetrius Barbosa Zanin, Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin e Benedito Biazi Zanin. VALOR:- R\$57.132,75 (cinquenta e sete mil, cento e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos). DEPOSITÁRIO:-



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

José Gonzaga Vieira
OFICIAL VITALÍCIO

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL TITULAR

FICHA
02

RUBRICA
[Assinatura]

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4.231 (continuação)

Srº BENEDITO BIAZI ZANIN. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:-VRC-1,437,33=R\$107,63

DOU FÉ.- *[Assinatura]*
OFICIAL

REGISTRO Nº 4/4.231. DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.517.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. EXEQUENTE:- BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extra judicial nº214/99, requerida por Banco HSBC Bamerindus S/A., contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biasi Zanin. VALOR:- R\$15.171,90(Quinze mil, cento e setenta e um reais e noventa centavos).- DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biasi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-1,437,33=R\$107,63

DOU FÉ.
OFICIAL *[Assinatura]*

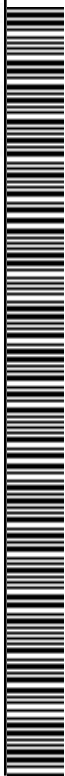
REGISTRO Nº 5/4.231 DATA:- 21 de janeiro de 2.000. PRENOTADO SOB Nº 40.518.- PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, correspondente à 16,665% do imóvel matriculado. EXEQUENTE:-BANCO HSBC BAMERINDUS S.A., já qualificado. EXECUTADO:- BENEDITO BIASI ZANIN. TÍTULO:- Auto de Penhora e Depósito Particular expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 06/01/2.000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº215/99, requerido por Banco HSBC Bamerindus S.A., contra Debz Company do Brasil Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin e Benedito Biasi Zanin. VALOR:- R\$7.836,32(Sete mil, oitocentos e trinta e seis reais e trinta e dois centavos).- DEPOSITÁRIO:- Sr. Benedito Biasi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas:- VRC-750,00=R\$59,62

DOU FÉ.
OFICIAL *[Assinatura]*

Matrícula Nº
4.231

SEGUIR NO VERSO

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE
Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P45NU 4VB5D V5C7Q 5HRS3



REGISTRO Nº 6/4.231. DATA:- 12 de setembro de 2000. PRENOTADO SOB Nº ' 41.148.- PENHORA:- IMÓVEL:- Partes ideais pertencentes à Benedito Biasi Zanin e Eulália Barbosa Zanin, constantes do imóvel matriculado. EXECUTADOS:- BENEDITO BIASI ZANIN e sua mulher, EULÁLIA BARBOSA ZANIN EXEQUENTE:- FERTILIZANTES HERINGER LTDA., inscrita no CGC/MF Nº22.266.175/0013-11, estabelecida na Rodovia Municipal PLN 137, nº620, Bairro Batel, na Cidade de Paulínia-SP.- TÍTULO:- "Auto de Penhora e Depósito Particular, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 28 de agosto de 2000, extraído dos autos de Execução de Título Extrajudicial nº206/99, em que é Exequente, Fertilizantes Heringer Ltda., e Executados, Debz Agrícola da Amazonia Ltda.; Demetrius Barbosa Zanin, Rosângela Maria Barreto Giglio Zanin; Benedito Biasi Zanin e Eulália Barbosa Zanin. VALOR:- R\$269.775,26(Duzentos e sessenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e vinte e seis centavos).- DEPOSITÁRIO:- Srª. DILKE ANDREIA DOS SANTOS. ANOTAÇÕES:- Não há.- Custas: VRC-1,293,60=R\$97,02

DOU FÉ.

REGISTRADOR 

REGISTRO Nº7/4.231. DATA:- 16 de outubro de 2.002. PRENOTADO SOB Nº ' 43.817. PENHORA:- IMÓVEL:- Parte ideal, equivalente à 16,6665% do imóvel matriculado, pertencente à Benedito Biasi Zanin. EXECUTADOS:- ' DEBE COMPANY DO BRASIL LTDA.; DEMETRIUS BARBOSA ZANIN e BENEDITO BIAZI ZANIN. EXEQUENTE: BANCO BOAVISTA INTERATLÂNTICO S/A. TÍTULO:- ' Auto de Penhora e Depósito Particular de Bens Imóveis, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca aos 12 de setembro de 2.002, em cumprimento ao respeitável mandado expedido pelo MM. Juiz de Direito desta Comarca, Dr. Fernando Moreira Simões Junior, nos autos sob nº41/02 de Carta Precatória, oriunda do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR., extraída dos autos de EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL sob nº75/02. VALOR:-R\$165.295,82(Cento e sessenta e cinco mil, duzentos e noventa e cinco reais e oitenta e dois centavos). FIEL DEPOSITÁRIO:- Brª. Benedito Biasi Zanin. ANOTAÇÕES:- Não há. Custas:- VRC-1,293,60=R\$97,02- FUNREJUS:-R\$323,40

DOU FÉ.

OFICIAL REGISTRADOR 

AV. Nº 8/4.231.- DATA:- 07 de fevereiro de 2007.- PRENOTADO SOB Nº 49.684.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 603/2005, datado de 25/05/2005, vindo do Juízo de Direito da 3ª Vara Cível da Comarca de Londrina-PR, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Rafael Vieira de Vasconcellos Pedroso,

SEQUE



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertanópolis - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS
Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
OFICIAL REGISTRADORA
Henriqueta Alvares Mendes
ESCREVENTE JURAMENTADA

FICHA
3

RUBRICA

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

MATRÍCULA Nº 4231

procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-7/4.231.- Custas:- VRC - 646,80 = R\$48,51.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA

REGISTRO Nº 9/4.231.- DATA:- 12 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.474.- PENHORA.- IMÓVEL:-** Parte ideal pertencente aos Executados, Antonio Ramos Zanin e sua mulher, Ieda Maria Criht Zanin.- **EXECUTADOS:- ANTONIO RAMOS ZANIN** e sua mulher, **IEDA MARIA CRIHT ZANIN**, ambos já qualificados.- **EXEQUENTE:- MONSANTO DO BRASIL LTDA.- TÍTULO:-** Auto de Penhora e Depósito, expedido pelo Juízo de Direito desta Comarca, em 17/04/2008, em cumprimento ao mandado nº 74/2008 do MM. Juiz de Direito desta Comarca, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, extraído dos Autos de Execução por Quantia Certa contra Devedores Solventes nº 15/2008.- **VALOR:-** R\$785.947,12 (setecentos e oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e sete reais e doze centavos).- **DEPOSITÁRIO:- Sra. DILKE ANDRÉA GALACCI ALVES**, Depositária Pública Judicial desta Comarca.- **ANOTAÇÕES:-** Título prenotado em 17/04/2008.- **FUNREJUS:-** Guia nº 06102007100219572, recolhida no valor de R\$609,00, em 12/05/2008.- Custas:- VRC - 1.293,60 = R\$135,83.
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA

AV. Nº 10/4.231.- DATA:- 29 de maio de 2008.- **PRENOTADO SOB Nº 51.640.- PROPORÇÃO.-** Através de requerimento firmado por parte interessada, com firma devidamente reconhecida, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar que o imóvel constante desta matrícula pertence aos condôminos na seguinte proporção: à SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGRO-PECUÁRIOS LTDA., uma área correspondente à 50% (cinquenta por cento) do imóvel matriculado; à BENEDITO BIASI ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado; e à ANTONIO RAMOS ZANIN, uma área correspondente à 25% (vinte e cinco por cento) do imóvel matriculado, tudo conforme o disposto na Matrícula nº 4.059, que deu origem ao CONDOMÍNIO "RESIDENCIAL ELDORADO".- Custas:- VRC - 630,00 = R\$6,61.-
DOU FÉ.-

OFICIAL REGISTRADORA

AV. Nº 11/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 57.640 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 363/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº R-2/4.231.- **FUNREJUS:-** Guia nº 12005280330219500 recolhida no valor de R\$817,82, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

4231

Matrícula Nº

SEQUE NO VERSO



AGENTE DELEGADA, *M. A. Vieira*

AV. Nº 12/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 57.641 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 364/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-3/4.231.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005282130219500 recolhida no valor de R\$114,26, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vieira*

AV. Nº 13/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 57.642 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 366/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-4/4.231.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005284730219500 recolhida no valor de R\$30,34, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 391,49 = R\$55,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vieira*

AV. Nº 14/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 57.643 em 02/03/2012.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 368/00, datado de 20/07/2000, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito, Doutor Fernando Moreira Simões Junior, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº **R-5/4.231.- FUNREJUS:-** Guia nº 12005285530219500 recolhida no valor de R\$15,68, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 20/03/2012.- Custas:- VRC - 189,01 = R\$26,65 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 20 de março de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vieira*

AV. Nº 15/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 57.734 em 29/03/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 600/2012 expedido em 15 de março de 2012 pelo Juízo de Direito da Comarca de Sonora, Estado do Mato Grosso do Sul, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 0000668-15.2008.8.12.0055 (antigo 055.08.000668-4) – Medida Cautelar incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.00; é decretada a **Indisponibilidade de Bens** dos Requeridos: SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA – CNPJ/MF nº 75.739.086/0001-78; SANTO ZANIN NETO – CPF/MF sob o nº 324.300.869-72; e, EDSON ZANIN – CPF/MF nº 349.138.409-59.- Custas:-
DOU FÉ em 04 de abril de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *M. A. Vieira*

AV. Nº 16/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 57.867 em 30/04/2012.- INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Cautelar Fiscal nº 000 1107.27.2009.0011 (Processo Físico) – Ofício nº 482/2012 da 1ª Vara Civil da Comarca de Coxim, Estado do Mato Grosso do Sul. Partes: Estado do Mato Grosso do Sul – Requete; EDSON ZANIN, SANTO ZANIN NETO e



República Federativa do Brasil



Comarca de Sertãozinho - Estado do Paraná
REGISTRO DE IMÓVEIS

Dra. Pilar Alvares Gonzaga Vieira

OFICIAL REGISTRADORA

Henriqueta Alvares Mendes

Escrevente Juramentada

FICHA

4

RUBRICA

LIVRO Nº _____

LIVRO 2 REGISTRO GERAL

Matrícula Nº 4.231

SEARA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS AGROPECUÁRIOS LTDA -
Requeridos. Despacho Ofício expedido pelo Diretor do Departamento da Corregedoria
Geral da Justiça do Estado do Paraná em 23 de abril de 2012.- **VALOR:-**
R\$14.551.679,66.-

DOU FÉ em 02 de maio de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *MPA Vieira*

AV. Nº 17/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 58.371 em 25/07/2012.- CANCELAMENTO DE INDISPONIBILIDADE DE BENS.- Através de Ofício nº 1543/2012/0000770-95.2012.8.12.0055 expedido em 13/07/2012 pela Vara Cível da Comarca de Sonora-MS, devidamente assinado pelo MM. Juiz de Direito Substituto, Doutor Pedro Henrique Freitas de Paula, extraído dos Autos nº 000770-95.2012.8.12.0055 - Carta de Ordem, em decisão do Agravo Regimental em Medida Cautelar Incidental em Apelação Cível nº 2012.003943-1/0001.01 proferida pela 2ª Câmara Cível do Tribunal de Justiça do Estado do Mato Grosso do Sul, e que fica arquivado neste Serviço Registral de Imóveis, procede-se a esta averbação para constar o **Cancelamento da Indisponibilidade de Bens** averbada sob nº 15/4.231.- Custas:- VRC - 60,00 = R\$8,46 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 26 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *MPA Vieira*

AV. Nº 18/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 58.399 em 27/07/2012.- CERTIDÃO.- CERTIFICO de Ofício que, por equívoco foi averbado na Av nº 16/4.231, Indisponibilidade de Bens, sendo que o correto é o que consta do Despacho/Ofício datado de 23 de abril de 2012 da Corregedoria-Geral de Justiça do Estado do Paraná, a **Liberção da Restrição de Indisponibilidade de Bens - Cautelar Fiscal nº 0001107-27.2009.8.12.0011 (Processo Físico)**, ficando portanto, sem eficácia a averbação indevida.- Custas:-
DOU FÉ em 27 de julho de 2012.-

AGENTE DELEGADA, *MPA Vieira*

AV. Nº 19/4.231.- PRENOTADO SOB Nº 59.457 em 15/01/2013.- CANCELAMENTO DE PENHORA.- Através de Ofício nº 04/2013, datado de 09/01/2013, vindo do Juízo de Direito desta Comarca, devidamente assinado pela MM. Juíza de Direito Substituta, Doutora Rafaela Mattioli Somma, procede-se a esta averbação para constar o cancelamento da Penhora registrada sob nº 6/4.231.- **FUNREJUS:-** Guia nº 13002645730219500 recolhida no valor de R\$33,72, devidamente autenticada pelo Banco Itaú S/A, em 15/01/2013.- Custas:- VRC - 646,81 = R\$91,20 + R\$2,69 de Selo.-
DOU FÉ em 16 de janeiro de 2013.-

AGENTE DELEGADA, *MPA Vieira*

Matrícula
4.231

SEGUIE NO VERSO



Certifico que o Selo de Autenticidade de Atos foi afixado na última folha do documento entregue para a parte.



SERVIÇO REGISTRAL DE IMOVEIS
Comarca de Sertãozinho Estado do Paraná

CERTIFICO o DOU FÉ que a presente cópia é reprodução autêntica da ficha a que se refere, extraída nos termos do artigo 19, §1º da Lei 0 016 de 1 973

Sertãozinho, 16 de Janeiro de 2013


Bel. Pilar Alvares Gonzaga Vieira
Agente Delegada do
Serviço Registral de Imóveis





ANEXO 8.4-B- GARANTIAS EMPRÉSTIMO DIP / CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS CEDIDOS

De modo a conferir absoluta segurança jurídica à concessão do Empréstimo DIP, os Credores e as Recuperandas reconhecem e declaram, desde já, que todos os créditos tributários listados neste anexo serão cedidos fiduciariamente em garantia do Empréstimo DIP nos termos deste Plano e não configuram bens essenciais às atividades das Recuperandas e deverão ser pagos na Conta Vinculada controlada pela Administração Interina. Nos termos da Cláusula 9.2.1 instrumento de cessão fiduciária dos Créditos Tributários e da Conta Vinculada, com cláusula de condição suspensiva, correspondente ao pagamento integral do Empréstimo DIP e cancelamento da cessão fiduciária constituída em favor do Credor do Empréstimo DIP.

BENS	GARANTIA
TOTALIDADE DE CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS MONETIZAVEIS DOS SEGUINTE PROCESSOS : 16366.000362/2009-38, 16366.000363/2009-82, 16366.000007/2011-83, 16366.000014/2011-85, 16366.000008/2011-28, 16366.000015/2011-20, 16366.000010/2011-05, 16366.000011/2011-41, 16366.000012/2011-96, 16366.000090/2011-91, 16366.000013/2011-31, 16366.000088/2011-11, 10930.900569/2012-71, 10930.900567/2012-82, 10930.900571/2012-41, 10930.900572/2012-95, 10930.900573/2012-30, 10930.900574/2012-84, 10930.900576/2012-73, 10930.900578/2012-62, BEM COMO OS CRÉDITOS TRIBUTARIOS LISTADOS A SEGUIR	CESSÃO FIDUCIÁRIA DOS CRÉDITOS E DA CONTA EM QUE ESTES SERÃO DEPOSITADOS





Seara Indústria e Comércio de Produtos Agropecuários Ltda.

Data

20/12/2018

Table with 8 columns: Data do Protocolo ou Conversão, Tipo Trib., PER/DCOMP, Código verificador, Tipo do Processo / Tipo de documento, FASE / DATA, Número do Processo Administrativo, Tipo do Extrato (PER/COMP ou processos digitais). Contains numerous rows of process tracking data.

Documento assinado digitalmente, conforme MP nº 2.200-2/2001, Lei nº 11.419/2006, resolução do Projudi, do TJPROE Validação deste em https://projudi.tjpr.jus.br/projudi/ - Identificador: P.84K MNRX PQBNX FQJBB

Data do Protocolo ou Conversão	Tipo Trib.	PER/DCOMP	Código verificador	Tipo do Processo / Tipo de documento	FASE / DATA	Número do Processo Administrativo	Tipo do Extrato (PER/COMP ou processos digitais)
08/06/15	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720269/2015-91	processos digitais
30/07/15				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.721396/2015-70	processos digitais
06/08/15		05495.94403.230414.1.7.19-1053, 03847.44828.230414.1.7.19-4100,	1053	COBRANÇA	Despacho Decisório Emitido	16366.720350/2015-71	processos digitais
14/08/15	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720357/2015-93	processos digitais
14/08/15	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720356/2015-49	processos digitais
02/10/15				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.721826/2015-53	processos digitais
15/10/15	COFINS	10868.02993.281014.1.1.19-3463	3463	COBRANÇA	Despacho Decisório Emitido	16366.720557/2015-75	processos digitais
15/10/15	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720523/2015-51	processos digitais
15/10/15	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720522/2015-15	processos digitais
16/10/15		34824.12796.120215.1.7.19-1606, 17580.86889.120215.1.7.19-5827, 01707.97735.120215.1.7.19-0010, 37809.64465.120215.1.7.19-3985 e 37031.23294.120215.1.7.19-5530	3804, 5827, 0010, 3985, 5530	COBRANÇA	Despacho Decisório Emitido	16366.720563/2015-01	processos digitais
16/10/15	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720562/2015-59	processos digitais
16/10/15	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720561/2015-12	processos digitais
13/11/15				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722195/2015-90	processos digitais
26/11/15				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722311/2015-71	processos digitais
21/12/15				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722634/2015-64	processos digitais
08/01/16	UTO DE INFRAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO(FISCAL)			AUTO DE INFRAÇÃO	Despacho Decisório Emitido	11634.720004/2016-43	processos digitais
08/01/16	UTO DE INFRAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO(FISCAL)			AUTO DE INFRAÇÃO	Despacho Decisório Emitido	11634.720003/2016-07	processos digitais
18/02/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720246/2016-20	processos digitais
08/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.009036/0316-39	processos digitais
09/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.011740/0316-62	processos digitais
09/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.011709/0316-21	processos digitais
09/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.011664/0316-95	processos digitais
09/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.011636/0316-78	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.013775/0316-36	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.013702/0316-44	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.013604/0316-15	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.013567/0316-37	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.013525/0316-04	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.013496/0316-72	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.013450/0316-53	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.012649/0316-64	processos digitais
10/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.012506/0316-52	processos digitais
11/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.015641/0316-50	processos digitais
11/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.015474/0316-47	processos digitais
14/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.017574/0316-16	processos digitais
14/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.017426/0316-93	processos digitais
14/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.016874/0316-70	processos digitais
14/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.016258/0316-19	processos digitais
15/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.019362/0316-65	processos digitais
15/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.018509/0316-08	processos digitais
15/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.018228/0316-47	processos digitais
17/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.023466/0316-74	processos digitais
18/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.025062/0316-15	processos digitais
18/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.024491/0316-75	processos digitais
21/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.027287/0316-14	processos digitais
21/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.027048/0316-56	processos digitais
21/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.026488/0316-96	processos digitais
22/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.029395/0316-13	processos digitais
22/03/16				ATENDIMENTO	N/A	10010.029339/0316-89	processos digitais
05/04/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720133/2016-62	processos digitais
05/04/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720132/2016-18	processos digitais
05/04/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720131/2016-73	processos digitais
05/04/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720130/2016-29	processos digitais
19/04/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720691/2016-90	processos digitais
19/04/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720690/2016-45	processos digitais
18/05/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720875/2016-50	processos digitais
01/06/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720184/2016-94	processos digitais
01/06/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720185/2016-39	processos digitais
02/06/16				COBRANÇA	Despacho Decisório Emitido	16366.720189/2016-17	processos digitais
02/06/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720188/2016-72	processos digitais
02/06/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720187/2016-28	processos digitais
23/06/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.721181/2016-30	processos digitais
17/08/16				REPRESENTAÇÃO FISCAL PENAL	Despacho Decisório Emitido	11634.720437/2016-07	processos digitais
17/08/16	UTO DE INFRAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO(FISCAL)			AUTO DE INFRAÇÃO	Despacho Decisório Emitido	11634.720436/2016-54	processos digitais
29/08/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.721889/2016-91	processos digitais
26/09/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720348/2016-83	processos digitais
26/09/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720347/2016-39	processos digitais
28/09/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720358/2016-19	processos digitais
28/09/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720355/2016-85	processos digitais
28/09/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720354/2016-31	processos digitais
28/09/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720351/2016-05	processos digitais
29/09/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720362/2016-87	processos digitais



Data do Protocolo ou Conversão	Tipo Trib.	PER/DCOMP	Código verificador	Tipo do Processo / Tipo de documento	FASE / DATA	Número do Processo Administrativo	Tipo do Extrato (PER/DCOMP ou processos digitais)
29/09/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720363/2016-21	processos digitais
29/09/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720359/2016-63	processos digitais
30/09/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722166/2016-17	processos digitais
30/09/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720367/2016-18	processos digitais
13/10/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722243/2016-21	processos digitais
24/11/16				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722506/2016-00	processos digitais
05/12/16	COFINS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720430/2016-16	processos digitais
05/12/16	PIS			RESSARCIMENTO	Despacho Decisório Emitido	16366.720428/2016-39	processos digitais
02/01/17				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720006/2017-14	processos digitais
02/01/17				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720004/2017-17	processos digitais
02/03/17				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720420/2017-15	processos digitais
25/05/17				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.721053/2017-77	processos digitais
05/06/17				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.721152/2017-59	processos digitais
07/06/17	PARCELAMENTO - ASSUNTOS PREVIDENCIARIOS			PEDIDO DE PARCELAMENTO	Despacho Decisório Emitido	10930.721174/2017-19	processos digitais
05/09/17				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722147/2017-63	processos digitais
01/11/17	UTO DE INFRAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO(FISCAL)			AUTO DE INFRAÇÃO	Despacho Decisório Emitido	16366.720568/2017-98	processos digitais
14/11/17				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.722877/2017-64	processos digitais
24/01/18				ACOMPANHAMENTO - MANDADO DE SEGURA	N/A	10930.720220/2018-43	processos digitais
24/01/18	UTO DE INFRAÇÃO E/OU NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO(FISCAL)			AUTO DE INFRAÇÃO	Despacho Decisório Emitido	16366.720031/2018-17	processos digitais
05/02/18				COBRANÇA	Despacho Decisório Emitido	16366.720040/2018-08	processos digitais
07/03/18	COFINS	17729.55079.050515.1.1.19	8735	COBRANÇA	COBRANÇA	16366.720070/2018-14	processos digitais
07/03/18		11658.43750.050515.1.1.18	2639	COBRANÇA	COBRANÇA	16366.720069/2018-81	processos digitais
28/05/18				ACOMPANHAMENTO	N/A	10930.721500/2018-79	processos digitais
15/06/18	PIS	04819.60151.040516.1.1.18	9979	COBRANÇA	COBRANÇA	16366.720256/2018-65	processos digitais
18/06/18	PIS	04819.60151.040516.1.1.18	9979	COBRANÇA	COBRANÇA	16366.720259/2018-07	processos digitais





ANEXO 8.4-C – GARANTIAS EMPRÉSTIMO DIP / ATIVO A SER DADO EM ALIENAÇÃO FIDUCIÁRIA PARA GARANTIA DO EMPRÉSTIMO DIP

De modo a viabilizar a obtenção do Empréstimo DIP, os Credores e as Recuperandas acordam e autorizam desde já que o bem descrito neste anexo seja dado em garantia fiduciária do Empréstimo DIP nos termos deste Plano, devendo para tanto se encontrar livres e desembaraçados de quaisquer outros ônus. A formalização das Garantias Empréstimo DIP sobre o ativo listado fica, desde já, autorizada pelos Credores e independará de qualquer outra autorização prévia, seja de Credores e/ou do Juízo da Recuperação Judicial.

O inadimplemento, pelas Recuperandas, de qualquer parcela do pagamento do Empréstimo DIP e/ou de quaisquer obrigações acessórias ao Empréstimo DIP autorizará o Credor Empréstimo DIP a iniciar, de imediato e independentemente de qualquer notificação e/ou autorização judicial, a execução e/ou excussão dos ativo abaixo listado.

BENS	GARANTIA
Fazenda 4 Estrelas, imóvel sob matrículas 3.977, 4.115 e 4.116 do Registro de Imóveis de Itiquira-MT	Alienação fiduciária

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados neste anexo têm os significados que lhes são atribuídos no Plano.





**ANEXO 9.3. – LIQUIDAÇÃO PROGRAMADA DE CERTOS ATIVOS
PARA ACELERAR O PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO DIP**

A liquidação programada de certos ativos sujeitos às garantias do Empréstimo DIP deverá seguir algumas premissas, a seguir descritas e aprovadas pelas Recuperandas e todos os Credores Sujeitos ao Plano.

As Recuperandas e os Credores Sujeitos ao Plano desde já concordam que os ativos descritos no Anexo 8.4-A do Plano deverão ser alienados pelas respectivas Recuperandas ou pela Administração Interina, devendo os recursos provenientes dessa alienação ser utilizados para acelerar o pagamento do Empréstimo DIP.

As Recuperandas devem iniciar o processo de venda dos ativos descritos no Anexo 8.4-A do Plano imediatamente após a Homologação do Plano, sendo certo que, após os prazos limites indicados abaixo, a Administração Interina, ou um terceiro indicado pelo Credor Empréstimo DIP, terá todos os poderes legais necessários para vender os ativos descritos no Anexo 8.4-A pela melhor oferta recebida, desde que aprovada exclusivamente pelo Credor Empréstimo DIP.

LISTA DOS ATIVOS A SEREM ALIENADOS	PRAZO LIMITE PARA VENDA PRIVADA CONDUZIDA PELAS RECUPERANDAS PARA PAGAMENTO DO EMPRÉSTIMO DIP, APÓS O QUAL A ADMINISTRAÇÃO INTERINA TERÁ TODOS OS PODERES LEGAIS PARA EFETIVAR A VENDA DOS ATIVOS LISTADOS
TERRENO SITUADO EM RONDONÓPOLIS-MT MATRICULA SOB Nº 99.506 DO TABELIONATO DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE RONDONÓPOLIS - MT	360 dias a partir da data de Homologação do Plano
FAZENDA SÃO VICENTE, IMÓVEL SOB MATRÍCULA Nº MATRICULAS: 4381 E 4382 DO REGISTRO DE IMÓVEIS DE JUSCIMENIRA-MT	360 dias a partir da data de Homologação do Plano
TERRENOS SITUADOS EM SERTANÓPOLIS-PR, MATRICULADOS SOB Nº 4.220, 4.230, 4.231, 4.232, 4.223 E 4.060	180 dias a partir da data de Homologação do Plano
TERRENOS SITUADOS EM APARECIDA DE GOIÂNIA - GO, MATRICULADOS SOB Nº 251.425, 251.426, 251.427, 251.428, 251.429, 251.430, 251.431, 251.432 E 251.433	180 dias a partir da data de Homologação do Plano
FROTA DE CAMINHÕES MERCEDES BENZ	400 dias a partir da data de Homologação do Plano

Os termos e expressões utilizados em letras maiúsculas, sempre que mencionados neste anexo, têm os significados que lhes são atribuídos no Plano.

